

**PORTARIA Nº 399/2024 – GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 13/2023.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 336/2024-GAB, de 30/08/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 30/08/2024. Edição 3667, para conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal **MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 4.559.229 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF n.º 844.981.454-53, titular do cargo de **Professora EF I, Nível I - Classe “N” - 150 H/A**, matrícula n.º 136, lotada na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 36 da Lei Municipal n.º 245/2005 (redação dada pela LC n.º 011/2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 10 de outubro de 2024.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI

